



**Decreto Nº 15 - de 01 de Fevereiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.800,00 as dotações do Município de BOCAINA DE MINAS

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1236, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.800,00 ( noventa mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Município de BOCAINA DE MINAS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças		
2.02.01.04.122.0003.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.800,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.800,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.09.02.08.244.0016.2.0052-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL / CRAS	----- R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	29.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	29.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
11.02.10.301.0004.2.0057-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. PROGRAMAS PSF,PACS,NASF E SAÚDE BUCAL	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	90.800,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>90.800,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - Depto de Administração e Finanças		
2.02.01.04.122.0003.2.0011-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.800,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.800,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	20.000,00
2.11.02.10.301.0004.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	12.180,80
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	32.180,80
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.11.04.10.305.0004.2.0063-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	27.819,20
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	27.819,20
Total da Unidade 11	----- R\$	60.000,00
Unidade 12 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO		
2.12.01.13.392.0011.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	----- R\$	5.000,00
2.12.01.13.392.0011.2.0031-100 - 3.3.90.36.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	----- R\$	5.000,00
2.12.01.13.392.0011.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	----- R\$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	29.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	90.800,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>90.800,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 01 de Fevereiro de 2022

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

